

Area "7" — Planta n.º 3634/201 — que consta pertencer ao Espólio de Luiz de Almeida, com aproximadamente 390,00m², partindo do ponto (A) que dista 45,50m à direita da estaca 11.0+14,00m em normal ao eixo locado, ai seguem em reta por 35,70m até o ponto (B) que dista 26,00m à direita da estaca 11.4+3,00m em normal ao eixo locado, confrontando com Helio Helfenstein e outros;

Al deflete à direita, e seguem em reta por 14,90m até o ponto (C) que dista 41,00m à direita da estaca 11.4+5,70m normal ao eixo locado, confrontando com a Prefeitura Municipal de São Paulo;

Al deflete à direita, e seguem em reta por 27,00m até o ponto (D) que dista 55,50m à direita da estaca 11.2+3,00m normal ao eixo locado, confrontando com Quem de Direito;

Al deflete à direita, e seguem em reta por 13,60m até o ponto (A), origem, confrontando com Quem de Direito;

Area "8" — Planta n.º 3635/201 — que consta pertencer a João Veloso Leme, com aproximadamente 300,00m², partindo do ponto (A) que dista 45,00m à esquerda da estaca 12.0+10,00m em normal ao eixo locado, ai seguem em reta por 30,00m até o ponto (B) que dista 75,00m à esquerda da estaca 12.0+10,00m em normal ao eixo locado, confrontando com Jorge A. de Lima;

Al deflete à direita, e seguem em reta por 10,00m até o ponto (C) que dista 75,00m à esquerda da estaca 12.2+0,00m normal ao eixo locado, confrontando com A Quem de Direito;

Al deflete à direita, e seguem em reta por 30,00m até o ponto (D) que dista 45,00m à esquerda da estaca 12.2+0,00m normal ao eixo locado, confrontando com Antonio N. M. Dias;

Al deflete à direita, e seguem em reta por 10,00m até o ponto (A), origem, confrontando com a Rua Luiz Bueno de Miranda;

Area "9" — Planta n.º 3636/201 — que consta pertencer a Antonio Nicodemos Mendes Dias, com aproximadamente 300,00m², partindo do ponto (A) que dista 44,20m à esquerda da estaca 12.2+0,00m em normal ao eixo locado, ai seguem em reta por 30,00m até o ponto (B) que dista 74,20m à esquerda da estaca 12.2+0,00m em normal ao eixo locado, confrontando com a Rua João Veloso Leme;

Al deflete à direita, e seguem em reta por 10,00m até o ponto (C) que dista 74,40m à esquerda da estaca 12.2+10,00m normal ao eixo locado, confrontando com Quem de Direito;

Al deflete à direita, e seguem em reta por 30,00m até o ponto (D) que dista 44,40m à esquerda da estaca 12.2+10,00m normal ao eixo locado, confrontando com Ary Abreu Torres;

Al deflete à direita, e seguem em reta por 10,00 metros até o ponto (A), origem, confrontando com a Rua Luiz Bueno de Miranda;

Area "10" — Planta n.º 3640/201 — que consta pertencer a José Alves de Oliveira, com aproximadamente 300,00m², partindo do ponto (A) que dista 45,00m à esquerda da estaca 12.6+0,20m em normal ao eixo locado, ai seguem em reta por 30,00m até o ponto (B) que dista 75,00m à esquerda da estaca 12.6+0,20m em normal ao eixo locado, confrontando com Herd A. D. Teixeira;

Al deflete à direita, e seguem em reta por 10,00m até o ponto (C) que dista 74,70m à esquerda da estaca 12.6+10,50m normal ao eixo locado, confrontando com Quem de Direito;

Al deflete à direita, e seguem em reta por 30,00m até o ponto (D) que dista 44,70m à esquerda da estaca 12.6+10,50m normal ao eixo locado, confrontando com Orlando Perico;

Al deflete à direita, e seguem em reta por 10,00m até o ponto (A), origem, confrontando com a Rua Luiz Bueno de Miranda;

Area "11" — Planta n.º 3641/201 — que consta pertencer a Orlando Perico, com aproximadamente 150,00m², partindo do ponto (A) que dista 45,10m à esquerda da estaca 12.6+10,00m em normal ao eixo locado, ai seguem em reta por 30,00m até o ponto (B) que dista 75,10m à esquerda da estaca 12.6+10,00m em normal ao eixo locado, confrontando com José A. de Oliveira;

Al deflete à direita, e seguem em reta por 5,00m até o ponto (C) que dista 75,10m à esquerda da estaca 12.6+15,00m normal ao eixo locado, confrontando com Quem de Direito;

Al deflete à direita, e seguem em reta por 30,00m até o ponto (D) que dista 45,10m à esquerda da estaca 12.6+15,00m normal ao eixo locado, confrontando com Adão Paiva Godoy;

Al deflete à direita, e seguem em reta por 5,00m até o ponto (A), origem, confrontando com a Rua Luiz Bueno de Miranda;

Area "12" — Planta n.º 3642/201 — que consta pertencer ao Espólio de Adão Paiva Godoy, com aproximadamente 150,00m², partindo do ponto (A) que dista 45,00m à esquerda da estaca 12.6+15,30m em normal ao eixo locado, ai seguem em reta por 30,00m até o ponto (B) que dista 75,00m à esquerda da estaca 12.6+15,50m em normal ao eixo locado, confrontando com Orlando Perico;

Al deflete à direita, e seguem em reta por 5,00m até o ponto (C) que dista 75,00m à esquerda da estaca 12.8+0,50m normal ao eixo locado, confrontando com Quem de Direito;

Al deflete à direita, e seguem em reta por 30,00m até o ponto (D) que dista 45,00 à esquerda da estaca 12.8+0,50m normal ao eixo locado, confrontando com Jorge Alves de Lima;

Al deflete à direita, e seguem em reta por 5,00m até o ponto (A), origem, confrontando com a Rua Luiz Bueno de Miranda;

Area "13" — Planta n.º 3643/201 — que consta pertencer a Lázaro João Salvato e outro, com aproximadamente 300,00m², partindo do ponto (A) que dista 45,20m à esquerda da estaca 12.8+0,80m em normal ao eixo locado, ai segue em reta por 30,00m até o ponto (B) que dista 75,20m à esquerda da estaca 12.8+0,80m em normal ao eixo locado, confrontando com Adão Paiva Godoy;

Al deflete à direita, e segue em reta por 10,00m até o ponto (C) que dista 75,50m à esquerda da estaca 12.8+10,80m normal ao eixo locado, confrontando com Quem de Direito;

Al deflete à direita, e seguem em reta por 30,00m até o ponto (D) que dista 45,50m à esquerda da estaca 12.8+10,80m normal ao eixo locado, confrontando com Jorge Alves de Lima;

Al deflete à direita, e segue em reta por 10,00m até o ponto (A), origem, confrontando com a Rua Luiz Bueno de Miranda;

Area "14" — Planta n.º 3644/201 — que consta pertencer a João Pereira Pacheco, com aproximadamente 300,00m², partindo do ponto (A) que dista 45,30m à esquerda da estaca 12.8+10,40m em normal ao eixo locado, ai seguem em reta por 30,00m até o ponto (B) que dista 75,30m à esquerda da estaca 12.8+10,40m em normal ao eixo locado, confrontando com Jorge Alves de Lima;

Al deflete à direita, e seguem em reta por 10,00m até o ponto (C) que dista 75,50m à esquerda da estaca 13.0+0,40m normal ao eixo locado, confrontando com Quem de Direito;

Al deflete à direita, e seguem em reta por 30,00m até o ponto (D) que dista 45,50m à esquerda da estaca 13.0+0,40m normal ao eixo locado, confrontando com José G. de Miranda;

Al deflete à direita, e seguem em reta por 10,00m até o ponto (A), origem, confrontando com a Rua Luiz Bueno de Miranda;

Area "15" — Planta n.º 3645/201 — que consta pertencer a José Gonçalves de Miranda, com aproximadamente 300,00m², partindo do ponto (A) que dista 45,40m à esquerda da estaca 13.0+0,00m em normal ao eixo locado, ai seguem em reta por 30,00m até o ponto (B) que dista 75,40m à esquerda da estaca 13.0+0,00m em normal ao eixo locado, confrontando com Jorge Alves de Lima;

Al deflete à direita, e seguem em reta por 10,00m até o ponto (C) que dista 75,20 à esquerda da estaca 13.0+10,00m normal ao eixo locado, confrontando com Quem de Direito;

Al deflete à direita, e seguem em reta por 30,00m até o ponto (D) que dista 45,20m à esquerda da estaca 13.0+10,00m normal ao eixo locado, confrontando com Francisco A. Júnior;

Al deflete à direita, e seguem em reta por 10,00m até o ponto (A), origem, confrontando com a Rua Luiz Bueno de Miranda;

Area "16" — Planta n.º 3646/201 — que consta pertencer a Francisco Alanino Júnior, com aproximadamente 300,00m², partindo do ponto (A) que dista 45,10m à esquerda da estaca 13.0+10,00m em normal ao eixo locado, ai seguem em reta por 30,00m até o ponto (B) que dista 75,10m à esquerda da estaca 13.0+10,00m em normal ao eixo locado, confrontando com Jorge G. de Miranda;

Al deflete à direita, e seguem em reta por 10,00m até o ponto (C) que dista 75,00m à esquerda da estaca 13.2+0,00m normal ao eixo locado, confrontando com Quem de Direito;

Al deflete à direita, e seguem em reta por 30,00m até o ponto (D) que dista 45,00m à esquerda da estaca 13.2+0,00m normal ao eixo locado, confrontando com Mykolas Uselis;

Al deflete à direita, e seguem em reta por 10,00m até o ponto (A), origem, confrontando com a Rua Luiz Bueno de Miranda;

Area "17" — Planta n.º 3647/201 — que consta pertencer a Mykolas Uselis, com aproximadamente 300,00m², partindo do ponto (A) que dista 45,50m à esquerda da estaca 13.2+1,00m em normal ao eixo locado, ai seguem em reta por 30,00m até o ponto (B) que dista 75,50m à esquerda da estaca 13.2+1,00m em normal ao eixo locado, confrontando com Francisco A. Júnior;

Al deflete à direita, e seguem em reta por 10,00m até o ponto (C) que dista 75,60m à esquerda da estaca 13.2+11,00m normal ao eixo locado, confrontando com Quem de Direito;

Al deflete à direita, e seguem em reta por 30,00m até o ponto (D) que dista 45,60m à esquerda da estaca 13.2+11,00m normal ao eixo locado, confrontando com João A. Carnezim;

Al deflete à direita, e seguem em reta por 10,00m até o ponto (A), origem, confrontando com a Rua Luiz Bueno de Miranda;

Area "18" — Planta n.º 3650/201 — que consta pertencer a Agostinho Gomes da Silva, com aproximadamente 300,00m², partindo do ponto (A), que dista 45,00m à esquerda da estaca 13.4+1,10m em normal ao eixo locado, ai seguem em reta por 30,00m até o ponto (B) que dista 75,00m à esquerda da estaca 13.4+1,10m em normal ao eixo locado, confrontando com João A. Carnezim;

Al deflete à direita, e seguem em reta por 10,00m até o ponto (C) que dista 74,60m à esquerda da estaca 13.4+11,10m normal ao eixo locado, confrontando com Quem de Direito;

Al deflete à direita, e seguem em reta por 30,00m até o ponto (D) que dista 44,60m à esquerda da estaca 13.4+11,10m normal ao eixo locado, confrontando com Miguel A. Amaral;

Al deflete à direita, e seguem em reta por 10,00m até o ponto (A), origem, confrontando com a Rua Luiz Bueno de Miranda;

Area "19" — Planta n.º 3652/201 — que consta pertencer a Walter de Souza, com aproximadamente 300,00m², partindo do ponto (A) que dista 44,40m à esquerda da estaca 13.6 + 2,40m em normal ao eixo locado, ai seguem em reta por 30,00m até o ponto (B) que dista 74,50m à esquerda da estaca 13.6 + 4,00m em normal ao eixo locado, confrontando com Miguel Alves Amaral;

Al deflete à direita, e seguem em reta por 10,00m até o ponto (C) que dista 74,20m à esquerda da estaca 13.6 + 14,00m normal ao eixo locado, confrontando com quem de direito;

Al deflete à direita, e seguem em reta por 30,00m até o ponto (D) que dista 44,10m à esquerda da estaca 13.6 + 12,50m normal ao eixo locado, confrontando com Jorge Alves de Lima;

Al deflete à direita, e seguem em reta por 10,00m até o ponto (A), origem, confrontando com a Rua Luiz Bueno de Miranda;

Area "20" — Planta n.º 3653/201 — que consta pertencer a Gumerindo Claro, com aproximadamente 300,00m², partindo do ponto (A) que dista 44,40m à esquerda da estaca 13.6 + 14,80m em normal ao eixo locado, ai seguem em reta por 30,00m até o ponto (B) que dista 74,50m à esquerda da estaca 13.6 + 13,00m em normal ao eixo locado, confrontando com Walter de Souza;

Al deflete à direita, e seguem em reta por 10,00m até o ponto (C) que dista 74,00m à esquerda da estaca 13.8 + 3,00m normal ao eixo locado, confrontando com quem de direito;

Al deflete à direita, e seguem em reta por 30,00m até o ponto (D) que dista 43,90m à esquerda da estaca 13.8 + 2,00m normal ao eixo locado, confrontando com Jorge A. de Lima;

Al deflete à direita, e seguem em reta por 10,00m até o ponto (A), origem, confrontando com a Rua Luiz Bueno de Miranda;

Area "21" — Planta n.º 3654/201 — que consta pertencer a Edézio Alves Dória, com aproximadamente 295,00m², partindo do ponto (A) que dista 43,50m à esquerda da estaca 13.8 + 2,40m em normal ao eixo locado, ai seguem em reta por 30,00m até o ponto (B) que dista 74,00m à esquerda da estaca 13.8 + 4,90m em normal ao eixo locado, confrontando com Jorge A. de Lima;

Al deflete à direita, e seguem em reta por 10,00m até o ponto (C) que dista 73,50m à esquerda da estaca 13.8 + 13,30m ao eixo locado, confrontando com quem de direito;

Al deflete à direita, e seguem em reta por 25,00m até o ponto (D) que dista 48,40m à esquerda da estaca 13.8 + 12,60m normal ao eixo locado, confrontando com a Rua José Atayde Marcondes;

Al deflete à direita, e seguem em curva por 7,81m até o ponto (E) que dista 43,00m à esquerda da estaca 13.8 + 7,40m normal ao eixo locado, confrontando com a Rua Luiz Bueno de Miranda; e Rua José Atayde Marcondes;

Al deflete à direita, e seguem em reta por 5,00m até o ponto (A), origem, confrontando com a Rua Luiz Bueno de Miranda;

Area "22" — Planta n.º 3655/201 — que consta pertencer a Egidio Maturato, com aproximadamente 400,00m², partindo do ponto (A) que dista 57,20m à esquerda da estaca 11.8 + 1,50m em normal ao eixo locado, ai seguem em reta por 29,00m até o ponto (B) que dista 50,60m à esquerda da estaca 12.0 + 10,00m em normal ao eixo locado, confrontando com quem de direito;

Al deflete à direita, e segue em reta por 16,00m até o ponto (C) que dista 44,00m à esquerda da estaca 12.0 + 10,00m normal ao eixo locado, confrontando com João Veloso Leme;

Al deflete à direita, e seguem em reta por 16,83m até o ponto (D) que dista 44,50m à esquerda da estaca 11.8 + 13,50m normal ao eixo locado, confrontando com a Rua Luiz Bueno de Miranda;

Al deflete à direita, e seguem em curva por 13,75m até o ponto (E) que dista 52,40m à esquerda da estaca 11.8 + 1,30m em normal ao eixo locado, confrontando com a Avenida N. Sra. do Sabará e a Rua Luiz Bueno de Miranda;

Al deflete à direita, e seguem em reta por 6,50m até o ponto (A), origem, confrontando com a Avenida Nossa Senhora de Sabará;

As áreas remanescentes referidas nesta planta serão, oportunamente, individualizadas.

Planta 1998/201 com área total de 103 260,00m², que consta pertencer a Ruth Muniz Mary e outros, será, oportunamente individualizada.

Artigo 2.º — A desapropriação das áreas individualizadas na planta 1997/201, é declaração de natureza urgente para os efeitos do artigo 15, do Decreto Lei Federal n.º 3 365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal n.º 2 786 de 2 de maio de 1956.

Artigo 3.º — Ficam excluídas de declaração de utilidade pública as áreas compreendidas entre as estacas 260 e 545 da planta CNND. 1433, que não foram mencionadas nas plantas de n.º 1999/201 a 2003/201 a que se refere o Decreto n.º 586, de 11 de março de 1975.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de fevereiro de 1976.

PAULO EGYDIO MARTINS

Thomaz Pompeu Borges Magalhães

Secretário dos Transportes

Publicado na Casa Civil, aos 24 de fevereiro de 1976.

Maria Angelica Galiazzi

Diretora da Divisão de Atos do Governador.

DECRETO N.º 7.621, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1976
Dispõe sobre o Serviço de Ensino pelas Empresas (SEPE), da Secretaria de Estado da Educação

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe o artigo 16, do Decreto Federal n.º 76.923, de 26 de dezembro de 1975;

Considerando que, em decorrência desse dispositivo legal, deverá, o órgão competente da Secretaria da Educação, prosseguir no desempenho das atribuições referentes ao salário educação dos empregados, neste exercício de 1976, até a sua regularização final;

Considerando a necessidade de dar apoio legal ao remanescente dessas atribuições nos exercícios vencidos.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica mantido, até 30 de junho de 1977, subordinado à Assessoria Técnica de Planejamento e Controle Educacional da Secretaria da Educação, o Serviço de Ensino pelas Empresas (SEPE), criado pelo artigo 6.º, inciso VI do Decreto n.º 52.324, de 1.º de dezembro de 1969, com uma diretoria e duas Equipes Técnicas.

Artigo 2.º — A partir do prazo previsto no artigo anterior, as providências, para fins de cobrança executiva das empresas que se encontrarem em débito, passarão a ser efetuadas pela Consultoria Jurídica da Secretaria de Estado da Educação.

Artigo 3.º — As empresas que deixaram de cumprir as obrigações definidas no Decreto n.º 47.432, de 27 de dezembro de 1966, deverão, até 31 de dezembro de 1976, regularizar a sua situação.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de fevereiro de 1976.

PAULO EGYDIO MARTINS

José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação

Publicado na Casa Civil, aos 24 de fevereiro de 1976

Maria Angelica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador